



DECRETO Nº 15/2018, 17 DE abril DE 2018

"DISPÕE SOBRE REAJUSTES DA TABELA DE VALORES DE IMOVEIS RURAIS PARA FINS DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito municipal de ponte alta do Tocantins, estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 03/93 de 05 de março de 1993, que instituiu a pauta dos valores para arrecadação de ITBI e, no Art. 2º Parágrafo único, autoriza o Executivo Municipal reajustar a referida pauta via Decreto.

CONSIDERANDO que a pauta de valores, em síntese, foi reajustada, ainda, em 27 de novembro de 2009, via decreto nº 43/2009 estando portanto, defasada;

CONSIDERANDO os elevados valores venais das terras comercializadas ultimamente.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57 e seguintes do código tributário deste município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica reajustada a planta de valores dos imóveis rurais do município de Ponte Alta do Tocantins, para fins de arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, obedecendo o anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º- Permanece a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor venal dos imóveis transmitidos, instituída pelo Art. 67 (código tributário municipal).

Art. 3º - O Contribuinte deverá apresentar documento a comprovar as subdivisões entre terras de cultura, cerrado e campo, com suas respectivas áreas, para fins de cálculo do Imposto;


Parágrafo Único – Caso não apresente as dimensões descritas acima, será emitido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis com base nas seguintes dimensões: cultura, será fixado em 60% (sessenta por cento) da áreas; campo: 20% (vinte por cento) da áreas e cerrado: 20% (cinte por cento) da áreas.

Art. 4º - Caso o Contribuinte tenha requerido o pagamento do imposto, antes de publicado esse Decreto, feito por requerimento, será aceito as metragens propostas pelo próprio contribuinte.

Art. 5º- Este Decreto entre em vigor nesta data, após sua publicação revogadas as disposições em contrario.



Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 17 de abril de 2018.



Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal